



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SARP
PROCESSO Nº 080260/2020-SARP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas visando o combate e prevenção da COVID19, regionais do interior do Estado do Maranhão.

DECISÃO

CONSIDERANDO que a abertura do processo administrativo acima epigrafado ocorrera em 15 de junho de 2020, sendo a sessão de abertura do certame realizada no dia 16 de setembro do referido ano, não possuindo mais validade as propostas apresentadas pelas licitantes;

CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do certame se adequava ao momento de enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, não representando, atualmente, a realidade dos entes estaduais participantes do Registro de Preços, sendo necessária, inclusive, a adequação dos quantitativos inicialmente dispostos;

CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à Administração para rever seus próprios atos, revogando-os por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE

REVOGAR, com fulcro nos arts. 64, § 3º e 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 039/2020 - SARP/MA, Processo Administrativo nº 080260/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas visando o combate e prevenção da COVID19, regionais do interior do Estado do Maranhão.

Ademais, oportuniza o devido prazo para o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa, consagrados no art. 49, §3º, e no art. 109, I, alínea 'c', ambos da Lei de Licitações.

São Luís - MA, 10 de abril de 2023.

ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Registro de Preços